

## ATA SEI

Ata de deliberação acerca do **Pregão Eletrônico nº 059/2024** - UASG 453230, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor. Aos 31 dias do mês de julho de 2024, na Unidade de Licitações, esteve presente o Pregoeiro Vitor Machado de Araujo, de acordo com a Portaria nº 181/2024 - SEI nº 0021976547, para deliberar quanto ao cumprimento de todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original do Pregão Eletrônico nº 059/2024. Inicialmente, informa-se que, em 29 de julho de 2024 foi deliberado acerca do atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024, da filial CS Brasil Frotas S.A., de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0006-20, conforme Ata de Deliberação SEI nº 0022218391, foi verificado que a filial não cumpriu com o requisito de habilitação quanto a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal. No entanto, considerando o disposto no Memorando SEI nº 0022251392/2024- SAP.CTR.AGT, que envia a nova solicitação de Termo de Apostilamento, documento SEI nº 0022248924, encaminha o documento anteriormente citado regularizado e solicita nova análise dos requisitos de habilitação exigidos na licitação original, a fim de verificar se a filial atende as exigências editalícias, o Pregoeiro procede ao julgamento: Primeiramente, esclarecemos que as condições de habilitação dos documentos relacionados a Matriz, inscrita no C.N.P.J. nº 27.595.780/0001-16, avaliadas na Ata de Deliberação SEI nº 0022218391, permanecem inalteradas. Quanto a filial **CS Brasil Frotas S.A., de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0006-20**, informa-se que os documentos foram encaminhados para análise desta Unidade de Licitações através dos documentos SEI nº 0022248968, 0022248974 e 0022249004, e juntados ao presente processo através do documento SEI nº 0022260081. Deste modo, verificou-se que a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, exigência no subitem 9.6, alínea "c" do Edital, a empresa apresentou o documento devidamente regularizado, deste modo, restando comprovadas as exigências do Edital. A empresa não encaminhou a Certidão Negativa de Débitos Municipais, em atendimento ao subitem 10.13 do Edital, foi realizada consulta ao site do Município de Florianópolis, sede da filial, onde verificou-se que a empresa encontra-se regular, a pesquisa foi juntada aos autos do processo, através do documento SEI nº 0022260108. As demais condições avaliadas na Ata de Deliberação SEI nº 0022218391, permanecem inalteradas. Quanto aos demais documentos, após análise do Pregoeiro estes foram aceitos e cumprem aos requisitos do Edital. **Assim, na presente data, verifica-se que a filial de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0006-20 atende aos requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022262867** e o código CRC **97D631E4**.

